



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **DECRETO N.º 182/2017**

*Atualiza os valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para o exercício de 2018.*

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os §§4º e 5º, do art. 19, da Lei Complementar nº 027, de 27 de abril de 2016 e suas alterações,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam atualizados os valores devidos mensalmente a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme disposto abaixo:

- I – Microempresas – valor de R\$ 92,52 (noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos);
- II – Escritório de Contabilidade – valor de R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais).

Art. 2º Os valores constantes neste Decreto entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

*Rio Negro, 13 de dezembro de 2017.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**WILSON SCHEUER**  
*Secretário Municipal da Fazenda,  
Indústria e Comércio*

**JOANI ASSIS PETERS**  
*Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Coordenação Geral*